



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ n° 18/2022

Prorroga, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital n° 01/2018 – Abertura de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas, de 23 de março de 2018, publicado no DOE do dia 26 de março de 2018, realizado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, em seu item 15.6, fixou o prazo de validade de 2 (dois) anos para o referido concurso, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que os resultados finais do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas n° 949, de 7 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a suspensão do certame entre 20 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2022, por força dos Atos PGJ n°s 16/2020 e Ato PGJ n° 13/2021;

CONSIDERANDO a existência de um quantitativo considerável de candidatos remanescentes classificados no concurso em tela;

CONSIDERANDO que o aludido concurso público selecionou e vem fornecendo a esta unidade do Ministério Público um invidioso contingente de servidores bem preparados sob o ponto de vista técnico intelectual;

CONSIDERANDO a grande rotatividade que se observa entre as nomeações e vacâncias dos cargos até então providos;

Assinatura manuscrita em tinta preta.



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO a proximidade da expiração do prazo de validade do concurso em questão;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência da Administração em prestigiar o mencionado concurso, evitando o dispêndio de recursos públicos com a realização de um novel certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas, de acordo com o Edital nº 01/2018, datado de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 26 de março de 2018, a contar de 19 de agosto de 2022 e com término em 18 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de agosto de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 3 de agosto de 2022

Edição nº 704

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ n° 18/2022

Prorroga, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital n° 01/2018 – Abertura de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas, de 23 de março de 2018, publicado no DOE do dia 26 de março de 2018, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, em seu item 15.6, fixou o prazo de validade de 2 (dois) anos para o referido concurso, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que os resultados finais do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas n° 949, de 7 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a suspensão do certame entre 20 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2022, por força dos Atos PGJ n°s 16/2020 e Ato PGJ n° 13/2021;

CONSIDERANDO a existência de um quantitativo considerável de candidatos remanescentes classificados no concurso em tela; CONSIDERANDO que o aludido concurso público selecionou e vem fornecendo a esta unidade do Ministério Público um indubitoso contingente de servidores bem preparados sob o ponto de vista técnico intelectual;

CONSIDERANDO a grande rotatividade que se observa entre as nomeações e vacâncias dos cargos até então providos;

CONSIDERANDO a proximidade da expiração do prazo de validade do concurso em questão;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência da Administração em prestigiar o mencionado concurso, evitando o dispêndio de recursos públicos com a realização de um novel certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas, de acordo com o Edital n° 01/2018, datado de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 26 de março de 2018, a contar de 19 de agosto de 2022 e com término em 18 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de agosto de 2022.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 2 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00004764-5.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS 5º Ofício.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao NGI e ao Gaeco.

Proc: 02.2022.00004765-6.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - 1ª PROCURADORIA DE CONTAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, com traslado à Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Proc: 02.2022.00004769-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DE GABINETE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com traslado à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 02.2022.00004776-7.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Registre-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00004777-8.

Interessado: Governo do Estado de Alagoas Gabinete Civil.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00004780-1.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CORURIBE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 337/2022, restou deferido o pedido. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00004807-7.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DO DES. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2022.00004808-8.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CORURIBE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 337/2022, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00004810-0.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CORURIBE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria